



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 029/2022

Institui Comissão de Análise de Patrimônio para tratar sobre o desfazimento dos materiais inservíveis e antieconômicos no âmbito do Coren-MT, designa seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** o Memorando Nº. 04/2021/CONSELHEIROS/COREN-MT, de 17 de fevereiro de 2021, que expõe a situação dos patrimônios supostamente inservíveis e antieconômicos acomodados na sede do Coren-MT;

**Considerando** a deliberação na 544ª. Reunião Ordinária de Plenário, realizada dia 22 de fevereiro de 2021;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Análise de Patrimônio, para tratar sobre o desfazimento dos materiais inservíveis e antieconômicos que será composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) Hosanan Monteiro de Arruda – Advogado do Coren-MT.
- b) Elisângela Silvério da Silva Teles – Chefe do Setor de Gestão Financeira.
- c) Kennder Higo de Arruda – Assistente Administrativo do Coren-MT.

**Art. 2º** - A Comissão de Análise de Patrimônio, sob a coordenação do primeiro indicado, deverá elaborar o relatório detalhado dos bens móveis tidos como inservíveis e antieconômicos no âmbito do Coren-MT, para a devida alienação, mediante procedimento próprio, com as devidas justificativas.

**Art. 3º** - A Comissão deverá submeter à diretoria do conselho, relatório final do estudo realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da ciência deste ato aos portaríamos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial e revoga a Portaria Coren-MT Nº. 065/2021.

Cuiabá (MT), 08 de fevereiro de 2022

**Dr. Antônio César Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 - Cuiabá - MT  
Tel: 65 3623 4075      [www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br)

